

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2675 de Setembro de 2004.  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2588 de 23 de Junho de 2004.

DECRETA


ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 146.200,00 (Cento Quarenta seis mil Duzentos reais ), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

02.08 – Gabinete do Prefeito	
02.08.09.272.0002.2.013.3.1.90.11.00.00.....	R\$ 44.000,00
02.08.09.272.0002.2.013.3.1.90.11.00.00.....	R\$ 80.700,00
02.08.09.272.0002.2.013.3.1.90.13.00.00.....	R\$ 21.500,00
	-----
	146.200,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.  
Barra do Garças, 27 de Setembro de 2.004

  
\_\_\_\_\_  
Wanderlei Farias Santos  
Prefeito Municipal